



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE ACORDO EXTRA PROCON

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.04.0564.001.00037-301

Reclamante: Instituto Para o Desenvolvimento Tecnológico e Social **CPF:** 08.362.831/0001-15, **Endereço:** Rua 54 - 61 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-160, **Telefone:** (85) 3383-3580, **E-mail:** idear@idear.org.br **Procurador(a):** Laurilena Ribeiro de Paiva Oliveira, **CPF:** 425.841.673-87, **Telefone:** (85) 98825-5072, **E-mail:** laurilena@gmail.com.

Reclamado: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, **CNPJ:** 72.381.189/0001-10, **Endereço:** AV INDUSTRIAL BELGRAF - Número 400 - Eldorado do Sul - RS - 92990-000.

Informo que a parte reclamada encaminhou e-mail no dia **01/07/2026**, informando que foi celebrado acordo entre as partes, ocasião em que realizou a juntada do respectivo Termo de Acordo, conforme consta às fls. 150 e 151. O e-mail foi encaminhado pela preposta **Júlia de Souza Medeiros**, inscrita no CPF nº **026.488.400-01**, por meio do endereço eletrônico dell@cabanellos.com.br, tendo em vista que o requerimento formulado pela parte reclamante foi atendido, com observância dos prazos estabelecidos.

Informo, ainda, que a parte reclamada esteve representada na audiência pela preposta **Júlia de Souza Medeiros**, inscrita no CPF nº **026.488.400-01**, e que a parte reclamante enviou representante para o ato, a procuradora **Laurilena Ribeiro de Paiva Oliveira**, inscrita no CPF nº **425.841.673-87**, por meio dos endereços eletrônicos laurilena@gmail.com e idear@idear.org.br, a qual confirmou que todos os computadores foram consertados, restando pendente apenas um equipamento para a conclusão do serviço. Na oportunidade, a conciliadora informou que será necessário o comparecimento da representante a este Órgão para a finalização do processo administrativo.

Informo, por fim, que a empresa reclamada também realizou a juntada da procuração, da defesa administrativa e do Termo de Acordo devidamente formalizado.

Ante o exposto, e considerando o atendimento da demanda apresentada pela parte autora, conforme consta nos autos deste processo administrativo, encaminho o presente ao Setor Jurídico para análise, deliberação e adoção das demais providências que entender cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo a presente, certificando a veracidade das informações acima consignadas.

Maracanaú/CE, 2 de julho de 2026.

Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora
Procon Maracanaú

09:07

PROCESSO Nº 26.04.0564.001.00037-3







Júlia Medeiros



Laurilena Paiva



Tayná Moreira

PROCESSO Nº 26.04.0564.001.0... X

Permitir que os participantes enviem mensagens

☒

O chat contínuo está desativado

As mensagens não ficarão salvas para os participantes da reunião quando a chamada terminar. Você pode fixar uma mensagem para que ela seja lida pelas pessoas que entrarem mais tarde.

Júlia Medeiros 08:58

J

Júlia de Souza Medeiros - cpf: 026.488.400-01

Enviar uma mensagem

























